



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

Estado de Santa Catarina  
Poder Judiciário  
Comarca de Itajaí  
Vara de Execuções Penais  
Rua Uruguai nº 200; Centro; CEP 88302-901; Fone (47)3341-9301; Itajaí- SC

### **Portaria nº 10/2024**

Claudia Ribas Marinho, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a competência privativa da Vara de Execuções Penais e as atribuições de Corregedoria dos Estabelecimentos Penais;

**CONSIDERANDO** a falta de efeito especializado junto ao Presídio Feminino do CPVI para realização das perícias médicas de reavaliação das prisões domiciliares, já deferidas

**CONSIDERANDO** ainda o final de ano e proximidade do recesso forense, com a ausência de prorrogação podendo gerar comandos indevidos de prisão durante este período;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Restam prorrogadas por sessenta dias, todas as prisões domiciliares já deferidas por motivo de saúde de presas femininas desta Comarca, independente de nova avaliação médica;

§1º: O prazo de sessenta dias deve ser contado a partir da

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

data fixada no último deferimento.

§2: O estabelecimento penal deverá realizar a comunicação à interna, comprovando nos autos.

**Art 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se ao Ministério Público, Defensoria Pública, Direção do CPVI e Diretores do Presídio Masculino; Penitenciária Masculina; Subseção da OAB/SC de Itajaí; GMF e CGJ/SC.

Itajaí (SC), 26 de Novembro de 2024.



**Claudia Ribas Marinho**

**Juíza de Direito**